

LEI Nº 393 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....02.....	Sec. Mun. de Educ. Cult. Desp. e Turismo=25% C.F.
Função.....12.....	Educação
Sub-função.....365.....	Educação Infantil
Programa.....0051.....	Assistência Maternal
Projeto.....1038.....	Conclusão da Creche Municipal
44.90.51 – Obras e instalações.....	R\$ 16.500,00
Fonte de recursos- 1037 – Rec. Rend. Aplicação Financeira-Receita de Capital	
44.90.51 – Obras e instalações.....	R\$ 2.500,00
Fonte - 20 – M.D.E.	

Art. 2º- servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o seguinte: R\$ 16.500,00 = rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos do Ministério da Previdência e Assistência Social conforme termo de responsabilidade nº 773; R\$ 2.500,00 a redução da seguinte dotação orçamentária:

Função.....99.....	Reserva de Contingência
Projeto.....9999.....	Reserva de Contingência
99.99.99.99 – Reserva de Contingência Créditos Especiais.....	R\$ 2.500,00
Fonte de recursos- 01 – Recursos Livres	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.09.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo